



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.727/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
01	1210/2023-SL/CMC	20.719/2023	065 de 13.07.2023	<u>3.203</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 55
02	1211/2023-SL/CMC	20.720/2023	067 de 28.07.2023	<u>3.204</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 48
03	1212/2023-SL/CMC	20.721/2023	068 de 28.07.2023	<u>3.205</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 52



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.717/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
04	1213/2023-SL/CMC	20.722/2023	069 de 10.08.2023	<u>3.206</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 51
Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
05	1214/2023-SL/CMC	20.723/2023	070 de 10.08.2023	<u>3.207</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 57
Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
06	1209/2023-SL/CMC	20.717/2023	056 de 13.07.2023	<u>3.202</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre o parcelamento de solo e desmembramento de lotes, altera o art. 15 da Lei nº 2.968, de 20 de julho de 2021 e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 53

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC99-B3DC-FE84-64AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/09/2023 18:16:34 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DC99-B3DC-FE84-64AD>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 664.463,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/ Atividade:	2.051 - MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa		Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(2.759) Recursos Vinculados a Fundos 590.296,95
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(2.759) Recursos Vinculados a Fundos - rendimentos de aplicação 74.166,53

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAFD-E02E-047B-E717

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/09/2023 17:38:57 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DAFD-E02E-047B-E717>

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT

CESSIONÁRIA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 664.463,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		
Proj/Atividade:	2.051 - MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.759) Recursos Vinculados a Fundos	590.296,95	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.759) Recursos Vinculados a Fundos – rendimentos de aplicação	74.166,53	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.201, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

“Denomina várias ‘RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT’ e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada como RUA DAS ESTRELAS o Logradouro denominado como Rua A, localizado entre as Quadras 02 e 04, no Bairro San-

to Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de RUA DAS HORTÊNCIAS, o Logradouro denominado como Rua D, localizado entre as Quadras 04 e 05, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de RUA DOS ALECRINS, o Logradouro denominado como Rua F, localizado entre as Quadras 05 e 06, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de RUA DAS MARGARIDAS, o Logradouro denominado como Rua G, localizado entre as Quadras 06 e 07, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de RUA BEIJA FLOR, o Logradouro denominado como Rua H, localizado entre as Quadras 07 e 08, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT; de RUA DAS ORQUÍDEAS, o Logradouro denominado como Rua J, localizado entre as Quadras 02, 04, 05 e 06 e as Quadras 01, 03 e 09, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT e de RUA DAS PALMEIRAS, o Logradouro sem denominação, localizado na Quadra 09, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Cáceres/MT, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 063/2023 - CONVOCAÇÃO -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL Nº 004/
2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL Nº 004/
2022****EDITAL COMPLEMENTAR 063/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Unificado nº 004/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – Nº 896, Bairro Jardim Celeste na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **13, 14, 15, 18 e 19/03/2023 as 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado Unificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II**.

Cáceres-MT, 12 de Setembro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO****CARGO: ENFERMEIRO – A. URBANA**

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00030	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	19/06/1986	63,00
00031	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	10/05/1991	63,00
00032	RAFAEL SOARES CORREIA	28/01/1989	63,00
00033	REINALDO PEREIRA	30/10/1976	63,00

ANEXO II**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**